



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

Procuradoria Legislativa - C.M.
Fls. 19
Fur. Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EMPRESA TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº913, Loja 107- Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.957.395/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sócio Sr. **JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 565.8826-SSP-PE, e CPF sob o nº 048.508.974-28, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº0182/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 03/11/2015, concernente à solicitação de providências desta Procuradoria Legislativa pertinente a prorrogação do prazo do Contrato nº 15/2014 e a alteração no contrato social da CONTRATADA, com base no pedido do representante legal da empresa, comprovadas nos autos do **Processo nº119/2015/SCG**;

CONSIDERANDO as correspondências da empresa TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP; datadas de 09/09/2015 e 26/10/2015 concernentes à prorrogação do prazo contratual e às alterações cadastrais ocorridas, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 20158643402, em 14/08/2015, cumprindo dessa forma o disposto no art. 1150 do Código Civil, permanecendo o mesmo CNPJ;

CONSIDERANDO que o requerente solicitante das alterações contratuais, encontra-se habilitado a exercer poderes de representação da empresa contratada, aferindo assim a regularidade do requerimento de alteração;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Oitava (concernente à alteração do contrato) do contrato em questão e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o posicionamento desta Procuradoria Legislativa a respeito de reajuste de contrato mediante o Parecer nº 32/2015, anexo a este processo.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1-1 Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2015.
- 1-2 Alterações cadastrais da CONTRATADA referente ao representante legal, bem como do endereço de sua Sede.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

Procuradoria Legislativa - C.M.R.
Fls. 20
Funcionário Manoela

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento o representante legal da empresa TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, passa a ser o Sr. **JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA**, qualificado acima no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O endereço da Sede da empresa passa a ser **na Rua do Futuro, nº913, Loja 107- Graças, Recife/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal estimado de até 163.455,88 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2015.00287; emitida em 11/11/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As alterações, objeto deste termo, passam a integrar e complementar o Contrato nº 15/2014 e obrigam as PARTES e seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de novembro de 2015.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA
Sócio da Empresa TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº